



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO
PROJETO DE LEI 000031/2022**

APROVADO
Em: 24/03/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



**“Dispõe sobre a prorrogação da vida útil dos
veículos de exploração do transporte escolar
no Município de Juiz de Fora.”**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O prazo de vida útil dos veículos de exploração do transporte escolar do Município de Juiz de Fora constante no art. 6º da lei 9.854 de 25 de agosto de 2000 ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2023 para os veículos com anos de fabricação 2005, 2006 e 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 09 de março de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA